ANEXO 1

LISTA DESCRITIVA DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO (APLICÁVEL À MATRIZ CURRICULAR G061 - 2025/01)

Código	Atividade	Comprovação	Valoração/Limite
1.01	Participação em programa institucional de extensão, remunerado ou voluntário, devidamente registrado na PROEEC (ou equivalente), com envolvimento da comunidade externa à Instituição de Ensino.	Declaração ou certificado emitido pela PROEEC, quando a atividade for realizada no âmbito da UFLA, ou pelo órgão organizador, quando realizada fora da UFLA, conforme disposto nos § 1º e 2º do Art. 8º desta Resolução.	60 horas por semestre letivo, até o máximo de 180 horas.
1.02	Participação em projeto de extensão, remunerado ou voluntário, devidamente registrado na PROEEC, com envolvimento da comunidade externa à UFLA.	Declaração ou certificado emitido pela PROEEC/UFLA ou servidor(a) responsável, contendo nome do estudante, título do projeto, docente responsável, carga horária ou duração.	60 horas por semestre letivo, até o máximo de 180 horas.
1.03	Participação em programa de cultura, organizado pela UFLA ou por entidade cultural ou de extensão, como coral, teatro, artes plásticas, oficina literária, atividades musicais e similares, com envolvimento da comunidade externa à UFLA.	Declaração ou certificado emitido pelo(a) organizador(a), contendo nome do(a) estudante e carga horária ou programação, local e data do evento.	48 horas por semestre letivo, até o máximo de 144 horas.
1.04	Participação na comissão organizadora de eventos de interesse da Engenharia Química, como congressos, seminários, simpósios, jornadas, oficinas, palestras, debates, mesas redondas ou similares.	Declaração ou certificado emitido pelo(a) organizador(a), contendo nome do estudante e carga horária, local e data do evento.	Cada participação equivale a 12 h, salvo carga horária maior certificada, até o máximo de 96 horas.
1.05	Participação na comissão organizadora da Semana de Engenharia Química da Universidade Federal de Lavras ou de outros eventos institucionais do curso, desde que registrados como ação de extensão.	Declaração ou certificado expedido pela PROEEC ou pelo(a) presidente(a) da comissão organizadora, contendo nome do estudante e data do evento.	Cada participação equivale a 60 h, até o máximo de 120 horas.
1.06	Divulgação de matéria de interesse da Engenharia Química em rádio, televisão, internet, revistas, jornais de circulação regular.	Cópia da matéria, com identificação do veículo de comunicação.	Cada matéria equivale a 8 h, até o máximo de 80 horas.

1.07	Editoração ou coordenação de periódico de natureza não pessoal.	Cópia do conteúdo da edição, que deverá ter, no mínimo, 5 matérias ou equivalentes.	Cada edição equivale a 36 h, até o máximo de 108 horas.
1.08	Participação em atividade de prestação de serviços em interação com a comunidade externa para atendimento de demandas oriundas de setores da sociedade. Incluem-se aqui atividades desenvolvidas no âmbito de núcleos de estudo, empresa júnior, PET/MEC, PETI/UFLA, entidades estudantis ou outros grupos vinculados à UFLA. Incluem-se, ainda, atividades desenvolvidas pela UFLA nas quais o estudante tenha participado.	Declaração ou certificado expedido e assinado pelo(a) servidor(a) responsável, contendo nome do(a) estudante, título da atividade/projeto, docente responsável, carga horária ou duração.	Carga horária certificada, até o máximo de 180 horas.